



# PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363-8800

Ofício nº 001/2023.

COPEL / GABINE DO PREFEITO

Processo nº 11.089/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

Conforme parecer proferido pela Secretária de Assuntos Jurídicos, o item 28 prevê, in fine, “ Assim, à luz do exposto, manifesto-me pela aceitação do pedido da empresa requerente, conseqüentemente, liberando-a dos compromissos assumidos na forma do §3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e avaliando sobre a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar termo de contrato no mesmo prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos exatos termos do art. 64, §2º da referida Lei.”

Portando, prezando pelo Principio da Eficiência, economicidade, legalidade, celeridade e igualdade a COPEL segue o entendimento da Ilustríssima Secretária, acatando para os devidos fins o parecer jurídico, na qual decide **CONVOCAR** o licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa: **CASAGRANDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em segundo lugar, a empresa **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA** ficou classificada em terceiro lugar.

A contratação se dará nas mesmas condições mantendo o preço proposto à época da sessão de abertura da proposta.

Caso aceite, a EMPRESA tem no prazo de 48hs a partir da publicação que envie no e-mail [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br) a confirmação.

Caso não aceite será convocado a terceira classificada, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Atenciosamente

Boituva, 09 de janeiro de 2.023.

Assinado digitalmente

Roberto Bueno de Camargo  
Secretario Copel

Cleyton Tobias dos Santos  
Membro da Copel

Mauricio de Campos  
Membro da Copel

Ciente, de acordo.

Edson Jose Marcusso  
Prefeito Municipal

